



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO

Processo n.: 487554/1996
Relator: Auditor Licurgo Mourão
Natureza: Processo Administrativo
Procedência: Bom Jardim de Minas

À Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas/CAMP:

Observei que o presente Processo Administrativo já fora objeto de julgamento. A decisão de fls. 633/634 determinou o ressarcimento das despesas consideradas irregulares e aplicou multa aos responsáveis.

Diante disso, encaminho os autos a esta Coordenadoria para a adoção das medidas legais cabíveis, nos termos da Resolução MPC-MG nº 02, de 10 de outubro de 2011.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)